



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER N° 2111009-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório n° ARP025/2021

Modalidade: Carona

Situação: Homologado e Contratado

Presidente da CPL: Harlenilson Matos da Silva

Ordenador de Despesas: Sérgio Benedetti

Valor do Contrato: R\$ 31.330,70

Empresa Vencedora: AMAZONIA INFORMATICA EIRELI-ME

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço n° 20200330**, oriundo do Pregão Eletrônico n° 059/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMOB, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMAGOV E SEMURB.**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício n° 377/2021**, datado em 17 de maio de 2021, pela **Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAS**. Em seguida, prosseguiram as fases



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de presencial é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.

- I. Solicitação de autorização para abertura de Processo Administrativo (fls.02);
- II. Termo de Referência e anexo (fls. 03-07);
- III. Justificativa da vantajosidade para adesão a ata de registro de preço (fls. 08);
- IV. Ato designatório e a ciência do fiscal de contrato (fls. 09);
- V. Cotação média de preços (fls. 10-17);
- VI. Planilha geral de itens (fls. 18-21);
- VII. Indicação dos Recursos Orçamentários (fls. 22);
- VIII. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 23);
- IX. Cotação de preços do mercado (fls. 24-26);
- X. Pedido de autorização do fornecedor para adesão parcial da ata registro preços (fls. 27);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- XI. Aceite da empresa fornecedora da ata de registro de preços (fls. 28);
- XII. Pedido de autorização para adesão parcial ao órgão gerenciador da ata (fls. 29);
- XIII. Autorização da autoridade competente para adesão (fls. 30);
- XIV. Cópia do Pregão Eletrônico nº 059/2020-SRP (fls. 31-205);
- XV. Despacho de autorização do chefe do poder executivo (fls. 206);
- XVI. Ato de designação da CPL – Comissão Permanente de Licitação (fls. 207);
- XVII. Documentação atualizada da empresa (fls. 208-231);
- XVIII. Solicitação de análise e Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município (fls. 232);
- XIX. Parecer Jurídico (fls. 233-235);
- XX. Termo de homologação e adjudicação (fls. 236);
- XXI. Ato de designação e a ciência do fiscal de contrato (fls. 237);
- XXII. Contrato administrativo nº 20210194 (fls. 238-242);
- XXIII. Comprovante de publicação do aviso de homologação no:
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 243);
- XXIV. Comprovante de publicação do extrato de contrato no:
 - Diário Oficial (fls. 244);
- XXV. Solicitação de análise e Parecer Técnico à Controladoria Geral do Município (fls. 245).

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente atuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

3.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

3.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado nos autos o ato de designação e a ciência do Sr. **Sandro Lúcio Novato**, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

5. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais afinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 17 de novembro de 2021.

Camila Rodrigues Barros
Controladora Geral
do Município - CGM
Decreto nº 017/2021

Elvys Teles Silva
Controlador Interno PMSF-X
Matrícula nº 9902118